Resolução nº : 4865/2004
Protocolo nº : 294200/04
Origem : ANTONIO MARQUES DE SIQUEIRA
Interessado : ANTONIO MARQUES DE SIQUEIRA
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

**R E S O L V E :**

Determinar a baixa de responsabilidade do Sr. **Antonio Marques de Siqueira**, ex-Vereador do Município de Reserva do Iguaçu, em face do recolhimento ao erário Municipal, dos valores determinados pelo Acórdão nº 44/02-TC, na prestação de contas do legislativo no exercício financeiro de 1997, objeto do protocolo sob nº 133289/98, de acordo com o Parecer nº 10692/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA